



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 0085/2024

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS (TRE/GO), órgão do Poder Judiciário da União, UASG 070023, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, com sede na Praça Cívica, nº 300, Centro, nesta Capital, neste ato representado por seu Diretor-Geral, LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, matrícula funcional nº 5053676, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 90051/2024, publicada no DOU de 19/12/2024, processo administrativo nº 24.000004974-0, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições de equipamentos e contratações de serviços para os Datacenters deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com garantia e serviços de assistência técnica, especificados no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 90051/2024, que é parte integrante desta Ata, independente de transcrição.

2. EMPRESA BENEFICIÁRIA

2.1. É beneficiária desta Ata de Registro de Preços, a sociedade empresária **NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 37.131.927/0001-70, sediada em SCN, quadra 01, bloco F, nº 79, sala 1411, Edifício América Office Tower, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70711-905, telefone nº (61) 3202-9393 / (61) 99936-9989, e-mail: northware@norhware.com.br, representada por seu sócio administrador, Senhor **ODAIR ROSSETTO**, já qualificado nos autos do processo SEI 24.000004974-0.

3. PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços registrados e as quantidades máximas são as que seguem:

ITENS		Descrição	Quantidade Máxima	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total do Grupo
GRUPO 2	1 (item 03 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90051/2024)	Computador servidor para virtualização	10 unidades	LENOVO/ THINKSYSTEM SR650 V3	R\$ 119.500,00	R\$ 1.195.000,00	R\$ 1.449.700,00
	2 (item 04 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90051/2024)	Computador servidor para banco de dados	2 unidades	LENOVO/ THINKSYSTEM SR650 V3	R\$ 94.200,00	R\$ 188.400,00	
	3 (item 05 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90051/2024)	Racks para servidores	3 unidades	APC/AR3100	R\$ 22.100,00	R\$ 66.300,00	
4 (item 08 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90051/2024)		Biblioteca de fitas para backup	1 unidade	IBM/TS4300	R\$ 169.500,00	R\$ 169.500,00	-

3.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.3. A contratação de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. Não há participantes deste registro de preços.

5. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Por não haver justificativa, não se possibilitará adesões de outros órgãos ou entidades da Administração Pública à presente ata de registro de preços.

6. FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada por meio de termo de contrato, cuja minuta constitue anexo do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 90051/2024.

7. CADASTRO RESERVA

7.1. Constitue o cadastro reserva desta Ata, na forma de anexo, o registro dos fornecedores que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, bem como daqueles que mantiveram sua proposta original.

7.2. A contratação dos fornecedores que compõem o cadastro reserva ocorrerá quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou da ata de registro de preços.

7.3. A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação destes.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou exção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de reajuste dos preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará as licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilita de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço

registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 10.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 10.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não assinar o termo de contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.3.1. Por razão de interesse público;

11.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorá por 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.1. Com a prorrogação da vigência, será renovado o quantitativo inicialmente registrado, sem acumulação com eventual saldo do período de vigência inicial.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 90051/2024.

13.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido, injustificadamente após terem assinado a ata.

13.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes, caso no qual caberá a estes a aplicação da penalidade.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato, cuja minuta foi anexada ao edital da licitação que deu origem à presente Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

(datado e assinado eletronicamente)

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

Diretor Geral do TRE/GO

(datado e assinado eletronicamente)

ODAIR ROSSETTO

Sócio Administrador da empresa **NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

ANEXO CADASTRO RESERVA

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

GRUPO 2					
ITENS 1, 2 E 3					
(itens 03, 04 e 05 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90051/2024)					
COMPUTADOR SERVIDOR PARA VIRTUALIZAÇÃO, COMPUTADOR SERVIDOR PARA BANCO DE DADOS E RACKS PARA SERVIDORES					
FORNECEDOR	ITEM	MARCA	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO GRUPO
DRIVE A INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 00.677.870/0005-23, sediada em Rua José Luiz da Rocha, 281, sala 06, Bairro Câmara, Serra/ES, CEP 29.164-252, telefone nº (31) 2105-0350/ (31) 2105-0351, e-mail: renato.ferreira@drivea.com.br	1 (item 03 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90051/2024) Computador servidor para virtualização	HPE/SERVIDOR HPE PROLIANT DL380 GEN11 8SFF	10 unidades	R\$ 122.000,00	R\$ 1.470.000,00
	2 (item 04 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90051/2024)	HPE/DL380 GEN11	2 unidades	R\$ 95.000,00	

	Computador servidor para banco de dados				
	3 (item 05 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90051/2024) Racks para servidores	APC/RACK NETSHELTER SX 42	3 unidades	R\$ 20.000,00	
<i>CLICK TI TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 10.862.298/0002-83, sediada em rua 104, 1025, quadra F 23, lote 131, sala 03, Setor Sul, Goiânia / Goiás, CEP 74.083-300, telefone: (67) 4062-7000/(67) 99906-5080, e-mail: raul@clickti.com.br</i>	1 (item 03 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90051/2024) Computador servidor para virtualização	DELL/POWEREDGE R760	10 unidades	R\$ 128.243,00	R\$ 1.551.090,00
	2 (item 04 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90051/2024) Computador servidor para banco de dados	DELL/POWEREDGE R760	2 unidades	R\$ 94.727,00	
	3 (item 05 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90051/2024) Racks para servidores	APC/NETSHELTER SX 42U- AR3100	3 unidades	R\$ 26.402,00	
<i>MEIPAD INFO LTDA, CNPJ: 29.782.551/0001-36, sediada em rua Visconde de Inhauma, 1350, Centro, São Carlos / São Paulo, CEP 13.560-190, telefone: (16) 9147-3013/(16) 99772-1992, e-mail: adm@meipad.com.br/pedrompvendas@gmail.com</i>	1 (item 03 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90051/2024) Computador servidor para virtualização	LENOVO/SR650 V3	10 unidades	R\$ 145.000,00	R\$ 1.747.000,00
	2 (item 04 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90051/2024) Computador servidor para banco de dados	LENOVO/SR650 V3	2 unidades	R\$ 111.000,00	
	3 (item 05 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90051/2024) Racks para servidores	RACK SERVER	3 unidades	R\$ 25.000,00	
<i>IDTCORP COMERCIO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ: 21.262.834/0001-45, sediada em rua Julio Sayago, 301, fundos, sala 02, Vila Re, São Paulo / São Paulo, CEP 03.669-010, telefone: (11) 2046-4030, e-mail: waldnei.silva@idtcorp.com.br/samanta@idigital.com.br</i>	1 (item 03 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90051/2024) Computador servidor para virtualização	LENOVO/SR630V3	10 unidades	R\$ 165.000,00	R\$ 2.110.000,00
	2 (item 04 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90051/2024) Computador servidor para banco de dados	LENOVO/SR650V3	2 unidades	R\$ 170.000,00	
	3 (item 05 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90051/2024) Racks para servidores	APC/AR3100	3 unidades	R\$ 40.000,00	
<i>LOGAN-IT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 43.883.458/0001-49, sediada em avenida Del Rey, 111, sala 413, bloco a, Caicaras, Belo Horizonte / Minas Gerais, CEP: 30.775-240, telefone: (31) 3344-1822/(31) 7260-7545/(31) 98726-5241, e-mail: fernando@hcfinetec.com.br/cherrine.leite@gmail.com</i>	1 (item 03 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90051/2024) Computador servidor para virtualização	TR	10 unidades	R\$ 164.999,99	R\$ 2.127.999,88
	2 (item 04 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90051/2024) Computador	TR	2 unidades	R\$ 169.999,99	

	servidor para banco de dados				
	3 (item 05 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90051/2024) Racks para servidores	TR	3 unidades	R\$ 46.000,00	
<i>C DO VALE LOPES, CNPJ nº 28.521.211/0001- 99, sediada em quadra 7, conjunto E, lote, 06, sala 01, Paranoá, Brasília/DF, CEP: 71570-705, telefone nº (61) 3686-2551/(61)98414-2425, e-mail: vendas@premierinfor.com.br</i>	1 (item 03 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90051/2024) Computador servidor para virtualização	SERVIDOR	10 unidades	R\$ 166.000,00	R\$ 2.176.000,00
	2 (item 04 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90051/2024) Computador servidor para banco de dados	SERVIDOR	2 unidades	R\$ 189.000,00	
	3 (item 05 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90051/2024) Racks para servidores	ESTANTE RACK	3 unidades	R\$ 46.000,00	
<i>51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES, CNPJ: 51.750.663/0001-64, sediada em quadra 34, conjunto b, 02, sala 105, Paranoá, Brasília/Distrito Federal, CEP: 71.573-402, telefone: (61) 3686-2551/(61) 98352-6152, e-mail: cyber.prod@gmail.com/ vendas@premierinfor.com.br</i>	1 (item 03 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90051/2024) Computador servidor para virtualização	SERVIDOR TIPO: RACK, PROCESSADORES FÍSICOS: 2, NÚC	10 unidades	R\$ 166.500,00	R\$ 2.181.400,00
	2 (item 04 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90051/2024) Computador servidor para banco de dados	SERVIDOR TIPO: RACK, PROCESSADORES FÍSICOS: 2, NÚC	2 unidades	R\$ 189.200,00	
	3 (item 05 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90051/2024) Racks para servidores	ESTANTE RACK TIPO: DE PISO, PADRÃO: 19" X 40U X 57	3 unidades	R\$ 46.000,00	
<i>PLANEJE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.482.916/0001-44, sediada em rua Jorge Mansos do Nascimento Teixeira, 559, loja 1, São Pedro, São José dos Pinhais / Paraná, CEP 83.005-500, telefone: (41) 8839-7978/(41) 3534-5064/(41) 99533-1040, e-mail: gabriel@planejeti.com.br/eduardorsilveira@yahoo.com.br</i>	1 (item 03 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90051/2024) Computador servidor para virtualização	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	10 unidades	R\$ 166.700,00	R\$ 2.184.800,00
	2 (item 04 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90051/2024) Computador servidor para banco de dados	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	2 unidades	R\$ 189.540,00	
	3 (item 05 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90051/2024) Racks para servidores	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	3 unidades	R\$ 46.240,00	

ITEM 4 (item 08 do edital do Pregão Eletrônico TRE-GO 90051/2024)			
BIBLIOTECA DE FITAS PARA BACKUP			
FORNECEDOR	MARCA	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
<i>PRIMESTORE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 50.359.235/0001-42, sediada em avenida Nossa Senhora da Penha, 595,sala 704, torre I, edif Tiffany Center, Santa Lúcia, Vitoria / Espírito Santo, CEP 29.056-245, telefone: (21) 8269-0205/(21) 3170-4848, e-mail: licitacao@primestore.tec.br</i>	IBM/TS4300	1 unidade	R\$ 183.000,00
<i>GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 28.956.477/0001-64, sediada em avenida Jose Hemeterio de Carvalho, 602 A, casa, Centro, Paulo Afonso / Bahia, CEP 48.601-320, telefone: (75) 3281-5460/(75) 99956-5181/(79) 3303-0947, e-mail: contato@ghftecnologia.com.br/contato.licitacao@ghf.com.br</i>	DRIVE FITA	1 unidade	R\$ 199.500,00
<i>LOGAN-IT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 43.883.458/0001-49, sediada em avenida Del Rey, 111, sala 413, bloco a, Cacararas, Belo Horizonte / Minas Gerais, CEP: 30.775-240, telefone: (31) 3344-1822/(31) 7260-7545/(31) 98726-5241, e-mail: fernando@hcfnnettec.com.br/cherrine.leite@gmail.com</i>	IBM	1 unidade	R\$ 216.211,32

02 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, CNPJ: 08.706.548/0003-25, sediada em rodovia Governador Mario Covas, KM 279, sala 186, Jacuhy, Serra / Espírito Santo, CEP 29.161-230	IBM/TS4300	1 unidade	R\$ 219.000,00
CRONOS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 38.089.214/0001-59, com sede avenida 85, nº 1940, sala 205, Galeria Nacional, Setor Marista, Goiânia/Goiás, CEP 74.160-120, telefone nº (62) 99979-4018, e-mail contato@cronos.tec.br	IBM/TS4300/3555L3A	1 unidade	R\$ 224.000,00
DRIVE A INFORMATICA LTDA, CNPJ: 00.677.870/0005-23, sediada em rua Jose Luiz da Rocha, 281, sala 06, Camara, Serra / Espírito Santo, CEP 29.164-252, telefone: (31) 2105-0370/(31) 2105-0350/(31) 99770-4201, e-mail: drivea@drivea.com.br/renato.ferreira@drivea.com.br	HPE/BIBLIOTECA DE FITAS PARA BACKUP LIBRARY MSL 3040	1 unidade	R\$ 230.000,00
PLANEJE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.482.916/0001-44, sediada em rua Jorge Mansos do Nascimento Teixeira, 559, loja 1, São Pedro, São José dos Pinhais / Paraná, CEP 83.005-500, telefone: (41) 8839-7978/(41) 3534-5064/(41) 99533-1040, e-mail: gabriel@planejeti.com.br/eduardorosilveira@yahoo.com.br	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1 unidade	R\$ 246.000,00
51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES, CNPJ: 51.750.663/0001-64, sediada em quadra 34, conjunto b, 02, sala 105, Paranoá, Brasília/Distrito Federal, CEP: 71.573-402, telefone: (61) 3686-2551/(61) 98352-6152, e-mail: cyber.prodf@gmail.com/vendas@premierinfor.com.br	DRIVE FITA TIPO: DAT SCSI INTERNA, CAPACIDADE: 24	1 unidade	R\$ 247.000,00
C DO VALE LOPES, CNPJ nº 28.521.211/0001-99, sediada em quadra 7, conjunto E, lote, 06, sala 01, Paranoá, Brasília/DF, CEP: 71570-705, telefone nº (61) 3686-2551/(61) 98414-2425, e-mail: vendas@premierinfor.com.br	DRIVE FITA	1 unidade	R\$ 247.000,00



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 20/12/2024, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ODAIR ROSSETTO, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sci/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1010164** e o código CRC **F6387F14**.